



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **REQUERIMENTO Nº 017/2024**

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 103/24 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado, que apontou o uso indevido de van de transporte de pacientes pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que, a despeito do veículo ser destinado exclusivamente para transporte de pacientes, ele foi utilizado para transportar agentes políticos e servidores comissionados para evento na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Disciplinar acerca de uso indevido de veículo tipo Van alocado na Secretaria de Esportes;

CONSIDERANDO que não existe qualquer informação sobre a eventual fiscalização sobre o uso dos veículos de transporte do município, especialmente sobre os do tipo VAN, posterior à determinação e ao citado uso indevido;

CONSIDERANDO a ausência de localização de uma legislação específica sobre o uso e controle dos veículos públicos no município de Assaí;

CONSIDERANDO a necessidade de se reforçar e aprimorar a fiscalização sobre o uso correto dos veículos do município;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

### **REQUER**

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

1 – Existe alguma legislação específica no município (Lei, Decreto, Resolução, Portaria, etc) que regule a fiscalização do uso de todos os veículos de propriedade do município de Assaí? Se sim, encaminhar cópia da legislação e de sua publicação oficial.

2 – Em sendo negativa a resposta à questão anterior, informar como é feita e qual a base legal para a fiscalização do uso de todos os veículos do município acerca de aspectos básicos, tais como:

- a) Quem pode dirigir os veículos, somente os motoristas de carreira, ou qualquer servidor habilitado?
- b) Como é realizado o procedimento para a solicitação de uso de veículo para servidores que não são motoristas de carreira? Existe uma requisição padrão? É necessário o preenchimento de um controle de bordo?
- c) Quem é o responsável pelo controle de entrega das chaves dos veículos de cada secretaria? Existe um controle centralizado? Cada secretaria tem seu próprio controle? Nominar os responsáveis em cada órgão e/ou o responsável central.
- d) Quem é o responsável pelo pagamento de eventuais multas de trânsito, o servidor que dirigia o veículo ou a administração? Como é feita a identificação do condutor perante os órgãos de trânsito? Qual é o procedimento adotado internamente para realizar a identificação do condutor?
- e) Quem controla o abastecimento dos veículos, cada secretaria ou há um controle central na prefeitura? Indicar o responsável ou os responsáveis por esse controle em cada órgão, se for o caso.

3 – Existem multas pagas pela administração municipal referentes a infrações atribuídas aos condutores de veículos de propriedade do Município, tais como, infração por excesso de velocidade, ultrapassagem proibida, estacionamento em local proibido, etc? Se sim, encaminhar cópia da notificação das infrações e de todos os processos administrativos que autorizaram esses pagamentos, com a respectiva justificativa legal para o pagamento e, ainda, informar se os valores foram ressarcidos aos cofres públicos, com a cópia dos respectivos comprovantes do eventual ressarcimento. Dos últimos 5 anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

4 - Existem multas pagas pela administração municipal referentes a infrações pela ausência de indicação do condutor (Art. 257, §8º CTB)? Se sim, encaminhar cópia dos processos administrativos que autorizaram esse pagamento, com as devidas justificativas. Informar ainda, o porquê de não ter sido identificado o condutor, com as devidas justificativas. Por fim, informar se houve ressarcimento dos valores pagos dessas multas (art. 257, §8º CTB), acompanhado de cópia dos comprovantes de eventuais ressarcimentos. Dos últimos 5 anos.

5 – Em relação ao veículo tipo Van, placa BAS 4124, alocado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Quem é o motorista responsável por dirigir aquele veículo? Se mais de um, indicar o nome de todos os autorizados a dirigir.
- b) Outros servidores, que não motoristas de carreira, podem dirigir aquele veículo? Se sim, quais servidores estavam autorizados a dirigir aquele veículo?
- c) Quem autoriza outro servidor, que não o motorista responsável, a dirigir esse veículo Van?
- d) Encaminhar cópia do controle de bordo do veículo dos últimos 12 meses, a fim de que se verifique todas as pessoas que dirigiram aquele veículo nesse período. Em não havendo controle de bordo, justificar a desnecessidade desse controle com base legal.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2024.

Alessandro Cezar Torquato   Adenilson Wagner Felipe   Clesio Carlos Cruz   Carlos Junior da Silva  
Vereador   Vereador   Vereador   Vereador

Rafael Gouveia Greca  
Vereador

Apoios:

---

---

---